

Uma legislação que nos devolve ao pré-capitalismo

Os últimos indicadores sócio-econômicos do IBGE, elaborados a partir de sua tradicional Pesquisa Nacional por Amostragem de Domicílios, revelaram que mais da metade da força de trabalho do País vive hoje à margem de qualquer benefício trabalhista. Em termos concretos, isso significa que, embora a Constituição vigente diga que todos são iguais perante a lei, que o trabalho deve ser valorizado como condição da dignidade humana e que os trabalhadores têm direito ao salário-mínimo, ao salário-família, ao salário-maternidade, ao salário-noturno, ao 13º salário, ao repouso semanal remunerado, a uma jornada de oito horas, a férias anuais remuneradas, a assistência sanitária, hospitalar e médica preventiva, a colônia de férias, a aposentadoria e à previdência social nos casos de doença, velhice, invalidez e morte, existe entre nós ainda uma imensa população marginal.

Segundo os levantamentos do IBGE, 27,8 milhões de trabalhadores, num total de 55 milhões, não gozam dos direitos acima mencionados nem dos benefícios sustentados pelos encargos sociais recolhidos pelas empresas. É que o peso dos encargos sociais a que os trabalhadores estão sujeitos é tão alto — em muitos casos chega a 95,41% do salário bruto pago a cada empregado — que o irrestrito respeito à legislação, por parte do micro, pequeno e médio empresariado inviabilizaria seus empreendimentos. Em consequência, a mão-de-obra não especializada acaba sendo empurrada para o terreno do subemprego e da economia paralela ou subterrânea, em que os vínculos empregatícios são totalmente informais.

Esse quadro contraditório, iníquo e cruel ilustra bem o ônus social que o Brasil vem pagando pelo comportamento irresponsável de seus legisladores, que pretendem regular as relações entre o capital e o trabalho a partir de leis impostas de cima para baixo, ignorando por completo a realidade econômica do País. Produtos de uma "cultura política" que, como diz Raymundo Faoro, acabou institucionalizando o favorecimento (próprio), a intermediação e a corrupção como formas de ação política, nossos legisladores não aprenderam que a validade formal de uma norma não pode ser dissociada de suas condições de eficácia. Uma lição elementar que qualquer estudante de direito já sabe na primeira semana de aula! Segundo essa lição, de nada vale a concessão formal de um direito quando, em termos práticos, ele é inteiramente inexecutável. É por isso que, quando tais direitos acabam sendo concedidos, seus efeitos podem ser desastrosos, voltando-se contra seus presumidos beneficiários, como é o caso da longa lista de vantagens trabalhistas e sociais inscritas na Constituição em vigor, que em vez de proteger os assalariados de modo eficaz cria um impressionante universo de desassistidos e marginais.

Lembramos hoje essa lição elementar em função das últimas votações da Assembleia Nacional Constituinte, que ampliaram de maneira extraordinária os direitos trabalhistas atualmente existentes, concedendo férias remuneradas em pelo menos um terço acima do salário normal; impondo uma jornada máxima de seis horas para o trabalho realizado em turnos ininterruptos de revezamento; ampliando a licença remunerada das gestantes para 120 dias e criando a licença-parto masculina de oito dias; impondo um acréscimo de 50% para as horas extras; aumentando de dois para cinco anos o prazo da prescrição das questões trabalhistas; e, como se não bastasse, estabelecendo a "proteção em face da automação", transformando em direito constitucional o que seria matéria discutível de legislação trabalhista, ou de dissídio coletivo, nossos constituintes ampliaram o fosso que separa a realidade do mercado de trabalho na economia brasileira da legislação paternalista que pretende estabelecer as relações patrões-empregados. O aumento dos encargos sociais inibe os investimentos das empresas de grande porte e líquida com o capital de giro das empresas de médio porte, impedindo-as assim de criar novos empregos. No caso do pequeno e médio empresariado, é um desestímulo ao registro dos empregados.

O economista Júlio Lobos, consultor de empresas na área trabalhista, relacionou para o Jornal da Tarde de ontem algumas das consequências da liberalidade da Assembleia Nacional Constituinte no capítulo dos direitos trabalhistas:

1) Será acelerada a implantação da automação nas indústrias de transformação; a automação será o recurso vital para combater o brutal acréscimo do custo de mão-de-obra, hoje em torno de 20%.

2) Haverá uma realocação dos custos de mão-de-obra; verbas destinadas à formação e melhoria dos profissionais serão desviadas para a mão-de-obra já existente, mais cara.

3) Estabelecer-se-ão restrições ao emprego feminino.

4) O crescimento de vários setores industriais vai ficar prejudicado; o custo de mão-de-obra nos setores de siderurgia, alumínio, cimento, por causa da limitação de seis horas de trabalho em turnos ininterruptos, aumentará muito (atualmente corresponde a 1/3 do faturamento global).

Desse modo, os pretensos "benefícios" concedidos aos trabalhadores na verdade se transformam em verdadeiros malefícios. Produzirão um impacto perverso no nível de emprego, no nível salarial e no tipo de tecnologia adotado pelas empresas, desorganizando a produção, esvaziando as taxas de poupança, comprometendo os índices de produtividade, retirando a competitividade dos produtos brasileiros no mercado externo e inviabilizando a própria economia de mercado. Além do mais, como certas empresas, por absoluta necessidade de sobrevivência, irão repassar os novos encargos ao consumidor final, isso significa que a maioria dos trabalhadores não apenas estará à margem dos benefícios trabalhistas como ainda terá de pagar mais pelos produtos básicos necessários à sua sobrevivência.

É possível que alguns constituintes tenham aprovado esse amontoado de sandices e impropriedades contido no capítulo dos direitos sociais da futura Constituição sinceramente convencidos de que estão colaborando para melhorar a vida dos assalariados brasileiros. Mas esses são uma exceção. A imensa maioria votou mesmo sabendo de todas as consequências funestas que essas medidas trarão. Só que para esses irresponsáveis o que realmente interessa é criar uma falsa euforia nos trabalhadores e colher os dividendos eleitorais que essa ilusão trará em princípio. Não podemos acreditar, por exemplo, que o senador Mário Covas não saiba exatamente o que ocorrerá quando sua proposta de redução do turno único de trabalho para seis horas virar lei. Ele não é nenhum ignorante, nenhum ingênuo: é um engenheiro formado num meio empresarial altamente avançado, tem experiência administrativa no setor público e no setor privado. A Cosipa, que o senador peemedebista conhece perfeitamente bem, terá seus custos de mão-de-obra aumentados em cerca de 30% com a nova jornada de turno único, o que acontecerá com toda a indústria siderúrgica. É evidente que as empresas privadas do setor, por meio da racionalização do trabalho e da racionalidade, acabarão bem ou mal se adaptando, naturalmente com algum sacrifício para os trabalhadores. Mas o que acontecerá com as empresas ligadas à Siderbrás, que já estão falidas exatamente por causa do populismo que grassa no setor público nacional? Irão ter aumentadas suas dificuldades e, como no Brasil existe o princípio de que "estatal não pode falir", o lado sadio da economia brasileira vai receber mais essa conta para pagar.

É triste, portanto, a situação do País. Ao deixar de lado o bom senso e a racionalidade, optando pelo assistencialismo paternalista e pelo populismo demagógico, a maioria dos constituintes está punindo todos os que trabalham. Tivessem eles um pouco mais de juízo, de sensatez e de conhecimento de causa, e certamente poderiam ter adotado o caminho inverso — o de valorizar o trabalho como "condição da dignidade humana" e o de promover "a harmonia e a solidariedade entre as categorias de produção", criando as condições para estimular o crescimento econômico e a obtenção de ganhos sucessivos de produtividade, única forma de geração de bem-estar e ascensão social. Quem perdeu com isso foi o Brasil, condenado, às vésperas do século XXI, a marcar passo num sistema econômico pré-capitalista, com a sociedade induzida a formular a própria uma ordem alternativa informal e mais eficaz.

JORNAL DA TARDE 01 MAR 1988